



FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ANGELO DA
SILVA SANTOS – FEMASS

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS 2019.1

As inscrições de disciplinas para o 1º semestre de 2019 serão realizadas **pela internet**, no endereço: <http://academico.femass.edu.br>, conforme o cronograma abaixo:

| DIAS | HORA | CURSOS: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, MATEMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO |
|----------|-----------------|--|
| 29/01/19 | A partir das 8h | ALUNOS COM GRADE REGULAR ALUNOS CONCLUINTES |
| 30/01/19 | A partir das 8h | ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0 OU SEM REPROVAÇÃO POR FREQUÊNCIA |
| 31/01/19 | A partir das 8h | DEMAIS ALUNOS |

A inscrição de disciplina para os **alunos com matrícula trancada em 2018.2** será realizada, na Secretaria da FeMASS, no dia 01/02/19, das 15h às 20h.

Não serão autorizadas inscrições após esta data.

ATENÇÃO:

- 1) O aluno que tiver **dificuldade para efetuar a inscrição online** deverá **comparecer na Secretaria da FeMASS**, nos prazos estabelecidos, entre 15h e 20h. Na **impossibilidade de comparecimento**, devidamente justificada, o aluno deverá relatar o problema à **Secretaria Acadêmica**, por meio do e-mail: secretaria.femass@macae.rj.gov.br, na data prevista para a sua inscrição.
- 2) Para esclarecimento de dúvidas sobre as disciplinas com pré-requisito, o aluno deverá consultar a grade de seu curso no site www.femass.edu.br.
- 3) **Não será permitida** a renovação de matrícula ao aluno da FeMASS que não integralizar o currículo do seu Curso de Graduação, no prazo máximo estabelecido no PPC do Curso (Art. 3º da Deliberação Nº 01/2015).
- 4) **Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno do 1º período**, portanto somente os alunos que tiverem concluído 06 (seis) disciplinas poderão solicitar o trancamento.
- 5) Considerando as **Deliberações Nº 02/16 e Nº 03/17**, será **cancelada a matrícula do aluno da FeMASS que**
 - a. Ultrapassar o limite máximo de quatro trancamentos de matrícula, alternados ou consecutivos;
 - b. Ultrapassar o prazo máximo de integralização do curso;
 - c. Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), a mesma disciplina, por quatro semestres letivos, alternados ou consecutivos;

- d. Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), todas as disciplinas, em que estiver matriculado no primeiro período do curso;
- e. Não efetuar renovação de matrícula no período previsto e/ou não realizar o seu trancamento até a data prevista nos documentos institucionais;
- f. Estiver matriculado em outra Instituição pública de Ensino Superior;
- g. Não cursar no mínimo 02 disciplinas no 1º período do curso;

DATAS IMPORTANTES:

- Início das aulas: **11/02/19**
- Prazo final para solicitação de **Certificação de Conhecimento***: **28/02/19**
- Prazo final para **inclusão, cancelamento e/ou substituição de disciplina****: **28/02/19**
- Prazo final para **trancamento de matrícula**: **12/03/19**
- Prazo final para solicitação de **Isenção de disciplina**: **29/03/19**

* A prova de certificação de conhecimentos para a disciplina de Inglês Instrumental está prevista para o dia **09/04/19**, e atenderá aos critérios e procedimentos descritos em edital específico a ser divulgado no dia **18/03/2019**. **O aluno que estiver matriculado na disciplina de Inglês Instrumental em 2019.1 e/ou que já foi reprovado na disciplina (por certificação ou aula regular) não poderá participar do processo de certificação.**

** Os alunos que optarem pelos procedimentos de inclusão e substituição de disciplina(s) deverão assumir as faltas na(s) disciplina(s) escolhida(s) posteriormente ao ato da matrícula.

1. Critérios e informações:

1.1 As turmas serão oferecidas com **número limitado** de vagas.

1.2 É considerado aluno de **grade regular**: ingressante por processo seletivo de vestibular que não foi reprovado em nenhuma disciplina e cumpre integralmente as disciplinas de seu período.

1.3 É considerado **concluinte** o aluno que, em 2018.2, de acordo com o número de créditos cursados, estiver:

- a) no 7º ou 8º período de Administração ou Sistemas de Informação
- b) no 9º ou 10º período de Engenharia de Produção.

1.4 O aluno que **não** puder efetuar a inscrição na(s) disciplina(s) deverá indicar, por procuração, o responsável pela efetivação do procedimento. O outorgado deverá dirigir-se à Secretaria, na data prevista, de acordo com os critérios estabelecidos, portando o documento de autorização e o de sua identificação.

1.5 O aluno deverá se inscrever, **no mínimo**, em **02 disciplinas de seu curso**.

1.6 As turmas com **menos de 10 alunos** poderão ser canceladas, inclusive as turmas dos últimos períodos dos cursos.

1.6.1. Será permitida ao aluno a inscrição em outra disciplina, até **28/02/19**, caso a turma para a qual se inscreveu não atinja o número mínimo exigido.

1.6.2. Só serão mantidas as turmas com menos de 10 alunos se houver pelo menos um aluno com grade regular.

1.7 Ordinariamente, as disciplinas serão oferecidas no turno da noite, no prédio da Cidade Universitária, de segunda a sexta, das 18h às 22h20min.

1.8 As disciplinas: **Química Geral, Física I, Física II e Física III** terão aulas de laboratório presenciais e obrigatórias, que serão realizadas, às quintas, no horário regular, para Química; e de segunda a sexta, das 17h10min às 18h, para Física. As atividades corresponderão a um percentual da nota final do aluno, o qual será decidido em comum acordo pelos professores das disciplinas teóricas e práticas.

1.8.1. **É obrigatório o uso dos equipamentos básicos** de segurança nas aulas realizadas no **laboratório** de Química: sapato fechado, calças, jaleco e óculos de proteção.

1.8.2. O número de vagas para a disciplina de **Química Geral** é de 30 (trinta) alunos.

1.9 Para os alunos matriculados nas disciplinas de **TCC I e TCC II**, estão previstas atividades presenciais e não presenciais obrigatórias, cujos cronogramas serão divulgados pelos professores das respectivas disciplinas.

1.10 Para os alunos matriculados nas disciplinas de **Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II**, além de encontros presenciais com o professor da disciplina, está prevista a **assinatura/apresentação de documentação específica**, com prazos definidos, conforme Deliberação CONSUP N°01 de 15 de maio de 2013.

1.10.1 As orientações, as datas dos encontros e o cronograma das atividades de estágio serão divulgados aos alunos, na reunião prevista para o dia **19/02/19**, terça-feira, às 20h.

1.11 O prazo final para solicitação de **Atividades Complementares de Graduação (ACG)** referente ao 2º semestre de 2018 é **12/07/19**.

1.12 Os **coordenadores dos cursos** estarão à disposição para **orientar sobre a melhor organização das disciplinas** a serem cursadas no semestre.

1.13 Os casos omissos serão decididos pela Direção da FeMASS, após consulta à Coordenação do Curso.

Macaé, 03 de Dezembro de 2018.

Cláudia Leite
Direção Geral

Valéria Figueiró
Secretária Acadêmica

Jardeni Jadel
Coordenação de Ensino